



Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria de Saúde

*Publicado no BO 1649, Págs. 4 e 5, de 24/03/2023*

### TERMO DE DISPENSA Nº 007/2023/SSA

Processo nº 2023003339, O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico nº 19/2023-EH, emitido pela Procuradoria Geral do Município.

1º - OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para atuação no âmbito da saúde, VISANDO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, por meio de CONTRATO DE GESTÃO, que assegure assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde (SUS), no Hospital e Maternidade de Angra dos Reis, localizado na Rua Dr. Coutinho, nº 84, Centro - de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro face a requisição administrativa determinada pelo Decreto nº 12.519/2022.

2º - FAVORECIDO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL, CNPJ: 05.696.218/0001-46.

3º - VALOR TOTAL: R\$ 18.945.359,22 (dezoito milhões e novecentos e quarenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos).

4º - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias nos termos do artigo 24, IV da Lei nº 8666/93.

5º - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal após a apresentação dos documentos pela contratada, da regular prestação do serviço.

6º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O menor valor entre as empresas cotadas.

7º - RAZÃO DA ESCOLHA: Em razão da existência de qualificação técnica para prestação do serviço e o menor valor encontrado.

8º - PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93.

9º - DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20231763, Dotação nº 27.2701.10.302.0181.2755.335085.15001002, Empenho 572;

9.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

9.3 - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023003339, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da Organização Social INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL, CNPJ: 05.696.218/0001-46, com fulcro no inciso IV, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 10 de março de 2023.

*Glauco Fonseca de Oliveira*  
Secretário Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis  
Glauco Fonseca de Oliveira  
Secretário de Saúde